



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 04.718.591/0001-98
E-mail: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3101 - Cláudia-MT

PARECER CONTROLE INTERNO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SERVIDOR: APARECIDA BARBOSA DE SÁ

1. INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A):

| | |
|--|--|
| NOME: APARECIDA BARBOSA DE SÁ | PIS/PASEP: [REDACTED] |
| NOME DA MÃE: [REDACTED] | |
| NOME DO PAI: [REDACTED] | |
| ENDEREÇO: [REDACTED] | |
| CARGO EFETIVO: NUTRIÇÃO ESCOLAR, CLASSE C, NIVEL 06 | |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| DATA DE ADMISSÃO: 01/09/1998 | DATA DE VACÂNCIA (EXONERAÇÃO): 04/02/2019 |
| MATRÍCULA Nº: 124 | DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1947 |
| RG: [REDACTED] | CPF Nº: [REDACTED] |
| SEXO: FEMININO | REGIME: ESTATUTÁRIO |

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

| ITEM | DOCUMENTO | VERIFICAÇÃO |
|-------------|--|--|
| 1 | Ofício de encaminhamento; | Constam no processo dos autos devidamente Ofício nº 032/2019 do dia 44 de fevereiro de 2019 e assinado pela Diretora Executiva |
| 2 | Requerimento do servidor ou pedido ex officio; | Consta no processo dos autos Requerimento de Benefício de Aposentadoria Especial, Professor, conforme art. 99 § I, II, III E IV, da Lei Municipal nº 473/2013. |
| 3 | Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF); | Constam no processo. |
| 4 | Ato concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, | Consta a Portaria de nº 007/2019 de 05/02/2019 dos autos, com devido amparo legal, a Portaria |



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CNPJ: 04.718.591/0001-98
E-mail: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3101 - Cláudia-MT

| | | |
|----|---|---|
| | fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente; | entra em vigor na data da sua publicação. |
| 5 | Cópia da publicação do ato concessório, na imprensa oficial; | Consta publicação da Portaria no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, edição de nº 3.161, de 06/02/2019. |
| 6 | Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento; | Consta no Processo Certidão de Vida Funcional, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cláudia. |
| 7 | Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o regime jurídico inicial; | Consta no Processo o Termo de Posse nº 030/1998 de 01/09/1998. |
| 8 | Certidão de contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual esta vinculada o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver; | Consta no Processo Certidão de Tempo de Contribuição, emitida de acordo com a Portaria do MPAS de nº 154, de 15/05/2008. |
| 9 | Certidão original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que comprove o tempo averbado, para fins de aposentadoria; | Consta no processo Certidão de Tempo de Contribuição de outros órgãos. |
| 10 | Planilha de proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente; | Consta nos autos e planilha de proventos de acordo com o dispositivo no artigo 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012 as fls. 19. |
| 11 | Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere; | Consta a última remuneração, estabelecida pela <u>DECRETO Nº 131/2018</u> de 26/03/2018 tabela de referência salarial, que estava em vigor à data da aposentação. |
| 12 | Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, § 3º e 17 da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 41/03, combinado com o art. 1º da lei 10887/04, deverão ser anexadas todas as fichas financeiras, desde a competência julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado; | Aposentadoria concedida pelo Art. 6º da EC 41/2003 |



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CNPJ: 04.718.591/0001-98
E-mail: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3101 - Cláudia-MT

| | | |
|----|---|--|
| 13 | Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos; | Aposentadoria concedida pelo Art. 6º da EC 41/2003 |
| 14 | Manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos; | Consta nos autos Parecer Jurídico nº 024/2019/PJUR |
| 15 | Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público assinada pelo servidor; | Constam no auto devidamente assinada, datada de 06/02/2019. |
| 16 | Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar; | Apresenta nos autos emitidos pela Prefeitura de Cláudia, que o Servidor não responde ou respondeu a processo disciplinar administrativo, datada de 06/02/2019. |
| 17 | No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar laudo medico oficial original assinado por junta medica oficial, conforme anexo xliv, se for o caso; | Não é o caso. |
| 18 | Decisão judicial, quando for o caso; | Não é o caso. |

Observa-se que o processo atende a instrução normativa nº10/2009 da PREVI-CLÁUDIA – Fundo de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - MT, a Lei nº473/2013 e suas alterações para Concessão de Benefício Previdenciários e Manual de Triagem de documentos do TCE/MT de acordo com a Resolução Normativa de nº 001, de 17/02/2009 e suas alterações.

Da formalização:

O Processo apresenta-se devidamente identificado, paginado e com sumário, atendendo a organização e formalização dos processos administrativos.

Do enquadramento:

O Direito postulado encontra-se amparado legalmente, pelo disposto no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela EC 20, de 15/12/1998, e Artigo 99, incisos I, II, III e IV com Artigo 12, III, alínea “a” da Lei Municipal nº 473/2013 de 24 de abril de 2013.

Da condição do segurado:

Apresenta o de Termo de Posse nº 030/1998 de 01/09/1998, que estabelece a condição de segurado do PREVI-CLÁUDIA de acordo com os artigos 94 da Lei nº 8213/1991, artigo 130 e 133 do Decreto 3.048 e da Lei Municipal nº 473/2013, de 24/04/2013, certidão de vida funcional da Prefeitura Municipal de Cláudia com todas referencias funcionais.

Da elegibilidade do benefício:

Foi apresentado todos os documentos comprovando o direito do benefício a segurada. O cálculo dos proventos de aposentadoria será calculado com base na remuneração do cargo efetivo em que ser der a



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CNPJ: 04.718.591/0001-98
E-mail: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3101 - Cláudia-MT

aposentadoria, na forma da lei, sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Do tempo de contribuição/serviços:

| INÍCIO | FIM | PERÍODO UTILIZADO | DIAS | ORGÃO |
|------------|------------|-------------------|-------|--------------------|
| 01/05/1990 | 31/08/1990 | Todo período | 122 | INSS |
| 01/09/1990 | 30/04/1992 | Todo período | 608 | INSS |
| 01/06/1992 | 31/10/1993 | Todo período | 518 | INSS |
| 01/01/1994 | 30/09/1994 | Todo período | 272 | INSS |
| 01/11/1994 | 31/12/1994 | Todo período | 60 | INSS |
| 01/02/1995 | 30/06/1995 | Todo período | 150 | INSS |
| 21/01/1998 | 31/07/1998 | Todo período | 192 | CONTRATADO- RPPS |
| 01/09/1998 | 04/02/2019 | Todo período | 7.462 | ESTATUTÁRIO - RPPS |

| | |
|--------------|-------------------|
| TOTAL | 9.384 DIAS |
|--------------|-------------------|

Da remuneração de contribuição:

A composição do vencimento (utilizado para cálculo), do mês de novembro 2018, de acordo com a ficha financeira, conforme quadro abaixo:

| Discriminação | |
|-----------------------------------|--------------|
| (A) salário-base | R\$ 1.685,44 |
| (B) VANTAGEWM PESSOAL (ART. 47 LE | R\$ 149,94 |
| TOTAL (A+B) | R\$ 1.835,38 |

Do valor do benefício:

Provento no valor de R\$ 1.140,58 (Um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a planilha de cálculo, com base em valores vigentes a data do ato concessório, tratando-se da última remuneração de contribuição, envolvendo o vencimento base, gratificação de função, estando de acordo com a determinação legal.

Da conclusão:

Tendo em vista as análises supracitadas conclui-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, de forma geral atendeu os requisitos para a concessão do benefício, com fulcro



**ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

CNPJ: 04.718.591/0001-98
E-mail: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3101 - Cláudia-MT

na legislação aplicada à administração pública municipal e ao RPPS. Salvo o melhor juízo sou pelo parecer favorável a aprovação da instrução processual nos moldes apresentados.

Cláudia – MT, 28 de fevereiro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

**EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO**

PORTARIA 146/2016